



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

Proj. n.º 47/09

LEI ORDINÁRIA Nº. 3.234, DE 19 DE MAIO DE 2009.

DISPÕE SOBRE ELEMENTO DE PRESERVAÇÃO NA CATEGORIA EP - 1 O ACERVO "EUCLIDES DA CUNHA" E A COLEÇÃO DE TELAS "LORENA ANTIGA"

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que Câmara Municipal decretou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarado Elemento de Preservação na categoria EP -1, com amparo na Lei nº 2.768/2002 alterada pela Lei nº 3.106/2006, o acervo "Euclides da Cunha" localizado no Colégio São Joaquim, a coleção de telas "Lorena Antiga" de "Arthur Junior" e a coleção de telas "Lorena Antiga" de "Luiz Romualdo Soares" ambas localizadas na Casa da Cultura "Péricles Eugênio da Silva Ramos"

Art.2º Faz parte integrante desta Lei a **DELIBERAÇÃO COMPHAC nº 12/2007**, expedida pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Paisagístico e Cultural de Lorena.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 19 de maio de 2009.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data, no Paço Municipal